GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL

ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL Nº 016 II
23 DE MARÇO DE 2023

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- **SEM REGISTRO**

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- **SEM REGISTRO**

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **SEM REGISTRO**

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **SEM REGISTRO**

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS

- **SEM REGISTRO**

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- **SEM REGISTRO**

2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS)

- **SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ

EDITAL Nº 01/2023-IESP

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR EM SEGURANÇA PÚBLICA

A Diretoria do Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP), através da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em atendimento à lei de criação do IESP nº 6.257 de 17 de novembro de 1999 e ao disposto no art.1º do estatuto do IESP, TORNA PÚBLICO o Edital de Seleção para ingresso as inscrições no Processo Seletivo para o Curso Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública, na modalidade presencial, a ser realizado no polo de Marituba–PA.

1. BASE LEGAL

1.1. O presente edital está fundamentado:

1.1.1. Lei 6.257 de 17 de novembro de 1999 – Criação do IESP.

1.1.2. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

1.1.3. Na Resolução nº 610, de 28 de setembro de 2018, que dispõe sobre Organização Didática Pedagógica – recredenciamento institucional no âmbito do Instituto de Segurança Pública (IESP).

1.1.4. Resolução N° 1, de 08 de junho de 2007 e Resolução nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018 - CFE – Normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.

1.1.5. Resolução nº 446 de 14 de dezembro de 2022, aprovação do Curso pelo CONSUP.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública, serão regidos por este Edital.

2.2. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades.

2.3. Ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública a incumbência de fornecer informações complementares a este Edital, relacionadas ao Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

3. DO CURSO

3.1. DO OBJETIVO:

O Curso de têm como objetivo qualificar e especializar os profissionais que atuam no sistema de segurança pública, como: docentes, técnicos de forma interdisciplinar e transversal que exercem, atividades e práticas pedagógicas, resgatando articulação no aspeto múltiplo e uno de uma Administração e Supervisão escolares, voltadas para criação de uma unidade acadêmica reflexiva, com metodologias ativas e inovadoras, promovendo a realização de estudos e pesquisas que se preocupem com as implicações político-ideológico no avanço do pensamento pedagógico contemporâneo.

• Refletir sobre a prática do ensino, profissional e superior no ambiente acadêmico da segurança pública;

• Compreender o processo de implementação das políticas públicas da educação brasileira no âmbito da Segurança Pública;

• Aprender a conduzir aulas e atividades pedagógicas que tenham alta produtividade didática e de aprendizagem;

• Adotar técnicas de planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de ensino;

• Organizar e aplicar métodos, técnicas, metodologias e tecnologias aplicadas ao ensino;

• Discutir e refletir sobre os aspectos filosóficos, psicológicos, culturais e sociológicos presentes na dinâmica da sala de aula;

• Desenvolver atitude crítico-reflexivo a respeito da prática docente, do sujeito aprendente e da realidade a atuar;

• Contribuir para a elevação da qualidade do ensino profissional e da educação superior, no Brasil;

4.DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÉMICAS

4.1. CARGA HORÁRIA

O Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública, compreenderá uma carga horária total de 420 horas/aula, dividida em 15 (quinze) disciplinas, incluída orientação de Trabalho de Conclusão de Curso. As aulas, a Coordenação e a Supervisão do Curso funcionarão na modalidade presencial. O Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública deverá ser integralizado em, no mínimo, 10 (dez) meses. Os módulos do Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública serão ofertados na modalidade presencial.

5. DAS VAGAS.

Para fins deste Edital, serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, distribuídas para os profissionais que integram o sistema de Segurança Pública do Pará, que atuam na área de Ensino em Segurança Pública, tais como: bombeiros militares, policiais civis e militares,

Detran, guardas municipais (carreira e efetivo), servidores do Sistema Penitenciário (carreira e efetivo), da Polícia Científica e servidores da SEGUP.

6.1 CRITÉRIOS

Das 40 vagas ofertadas, poderão candidatar-se àquele que atender aos seguintes requisitos:

1. Ser servidor público, com no mínimo 06 (seis) meses de efetivo serviço na Instituição que faça parte do Sistema de Segurança Pública Estadual ou então nas guardas municipais.
2. Possuir curso de graduação superior, devidamente reconhecido pelo MEC na forma da lei, como requisito necessário à realização de curso de pós-graduação lato Sensu, junto a Instituição de Ensino Superior (IESP);
3. Não ter sido punido administrativamente nos últimos 03 (três) anos e não estar subjudice. Os candidatos deverão apresentar as certidões negativas no ato da seleção;
4. Apresentar declaração da Instituição/Órgão a que pertence, recomendando/autorizando a participação do servidor no processo seletivo, assinado pelo chefe maior da Instituição/Órgão, conforme modelo especificado no projeto pedagógico do curso;
5. Ser docente atuando no Ensino de Segurança Pública,(o candidato deverá apresentar declaração comprobatória)
6. Ser docente atuando pelo menos 06 (seis) meses no Ensino Superior ou estar atuando nas unidades acadêmicas de Ensino das instituições que integram o Sistema de Segurança Pública.(o candidato deverá apresentar declaração comprobatória)
7. Estar em dia com suas obrigações eleitorais, civis e militares.
8. O processo de seleção acadêmica será realizado, pelas diretorias de Ensino de acordo com a norma estabelecida nos pré-requisitos descritos no projeto pedagógico do curso;
9. O curso de docência não substitui e não tem equivalência aos cursos compulsórios à carreira dos servidores civis e/ou militares: CAO, CSPBM, e outros.

7. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.iesp.pa.gov.br no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

No ato de sua inscrição, o candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos, abaixo, DIGITALIZADOS e juntados em um único arquivo, em formato PDF, no formulário de inscrição online:

1. a) 01 foto ¾ recente
2. b) Comprovante de vínculo institucional

3. c) Cópia do Diploma e Histórico de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação emitida e registrada por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC;

4. d) Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);

5. e) Cópia do Comprovante de Residência

6. f) É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes de sua submissão, podendo alterar seus dados e anexos (exceto CPF) até o prazo final das inscrições, conforme o cronograma no Anexo

7. g) Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, extemporânea ou que não cumpram as normas descritas neste

8. h) Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, além de carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por Força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

9. i) Não serão aceitos documentos ilegíveis.

10. j) Para realizar a solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com os seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

11. l) Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

12. m) Como medida de segurança, o IESP arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder à alteração.

13. n) O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de solicitação de Inscrição.

14. o) A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento

15. p) O IESP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

16. q) O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais

17. r) Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste

18. s) O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado

19. t) Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

20. u) Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém-Pará.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos candidatos será realizado e efetivado pela Comissão de Seleção do Curso constituída pela Coordenação e docentes credenciados no NID/IESP

8.1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será divido em 03 (três) etapas: 1ª ETAPA: homologação da inscrição; 2ª ETAPA: análise do Curriculum Lattes; 3ª ETAPA: análise do pré-projeto de pesquisa com os candidatos aprovados na etapa anterior. O Projeto deve apresentar-se impresso em papel A4, Fonte 11 ou 12 Arial ou Times New Roman ou Verdana, espaço 1,5 entre linhas. Margem superior e inferior de 2,5 cm. Margem esquerda de 3 cm. Margem direita de 2 cm. O pré-projeto poderá ter de 04 a 05 páginas. As páginas deverão ser numeradas. Todas as etapas serão de caráter classificatório e eliminatório.

8.1. Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) (a) que não alcançar a nota mínima de 7(sete) pontos nos critérios de análise do Curriculum Lattes e análise do Pré-Projeto de Pesquisa.

8.2. Serão considerados APROVADOS os que obtiverem a nota mínima de 7(sete) pontos em todas as etapas e classificados na oferta das vagas.

8.3. A homologação dos pedidos de inscrição no Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá da conferência de que o candidato atendeu ao Item 5 deste edital.

8.4. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no site www.iesp.pa.gov.br conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

8.5. O resultado definitivo da homologação das inscrições, após interposição de recursos, será divulgado no site conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

8.6. A análise do Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá no cálculo da pontuação dos currículos dos candidatos (conforme a tabela de pontuação, no Anexo V), cadastrados na Plataforma Lattes, cujas inscrições tenham sido homologadas.

8.7. O currículo Lattes deverá ser comprovado, isto é, acompanhado pelos documentos que comprovem as informações nele apresentadas.

8.8. A tabela de pontuação (Anexo V) deverá ser preenchida pelo candidato, nos campos a ele reservados (coluna “Candidato”), deixando em branco os campos reservados à

Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública

8.9. Os comprovantes deverão ser apresentados na ordem em que aparecem na tabela de pontuação e identificados, no canto superior direito, conforme a nomenclatura da tabela (ANEXO 5).

8.10 Serão considerados documentos comprobatórios:

1. a) Formação complementar: certificado de conclusão emitido por instituições/organizações de eventos científicos.

2. b) Atuação profissional: Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviço (devidamente assinado carimbado pelo proprietário da empresa ou estabelecimento em papel timbrado com dados da referida empresa) e/ou comprovante de trabalho voluntário (devidamente assinado e carimbado pelo responsável do local onde foi desenvolvido o trabalho voluntário, em papel timbrado com dados do local).

3. c) Artigos publicados em periódicos científicos: cópia das três primeiras páginas do artigo ou cópia da Carta de aceite definitivo para publicação. Não será aceito comprovante de submissão.

4. d) Livros científicos publicados: cópias da capa e da ficha catalográfica do

5. e) Capítulos de livros científicos publicados: cópias da capa e da ficha catalográfica do livro e das três primeiras páginas do capítulo.

6. f) Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos: cópias da capa dos anais e das três primeiras páginas do

7. g) Resumos publicados em anais de eventos científicos: cópias da capa dos anais e do

8. h) Apresentação de trabalhos em eventos científicos: cópia do certificado/declaração de apresentação do trabalho no evento.

8.11. Os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na tabela de pontuação do Currículo Lattes.

8.12. O resultado preliminar da análise do Currículo Lattes será divulgado, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I), no site: www.iesp. pa.gov.br. O resultado definitivo da análise do Currículo Lattes, após análise dos recursos, será divulgado no site www.iesp.pa.gov.br, conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

8.13. A análise do Pré-projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação dos elementos abaixo descritos (Anexo VI):

1. O texto apresenta clareza e coerência e atende as normas gramaticais e ortográficas.

2. O projeto apresenta originalidade na delimitação do tema de estudo e o problematiza no âmbito nacional, local e regional, estabelecendo questões de investigação para a pesquisa.

3. A justificativa apresenta relevância acadêmica e social, bem como, indica uma contribuição para o debate educacional na região.

4. O objetivo geral e os específicos são claros, relacionados entre si e atendem as intenções do

5. A fundamentação teórica é pertinente com o tema proposto e

6. Os procedimentos metodológicos possibilitam condições de exequibilidade para a realização do projeto ao longo do curso.

7. Referências (somente as obras citadas no projeto, de acordo com a ABNT).

8.14 O resultado preliminar da análise do Pré-projeto de Pesquisa será divulgado, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I), no site www.iesp.pa.gov.br

8.15 O resultado definitivo da análise Pré-projeto de Pesquisa dos candidatos será divulgado no site www. iesp.pa.gov.br conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

8.16 Em caso de empate na pontuação do Currículo Lattes e do Pré-projeto de Pesquisa será utilizado nesta ordem, os seguintes critérios de precedência:

1. a) Maior pontuação no pré-projeto de pesquisa;
2. b) Maior pontuação no Currículo Lattes;
3. c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de

8.17 Resultado definitivo da análise do pré-projeto de pesquisa e convocação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas ofertadas, será divulgado, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I), no site www.iesp.pa.gov.br

9. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1 O processo de seleção do curso constará de 3 (três) etapas, conforme indicado no Quadro 2, a saber:

9.1.1. Etapa 1: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (APE) (ver Anexo VI)

9.1.2. Etapa 2: Análise do Curriculum Lattes (CL) (ver Anexo V).

9.1.3. Etapa 3: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (EDP) (ver Anexo VII);

9.2 Nas avaliações constantes no item 5.1, o candidato receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez).

Cronograma do processo seletivo.

Etapas Provas	Provas	Data	Horário Local
Envio do Pré-projeto	Classificatória e Eliminatória	24 a 27/02/2023	
Envio do Curriculum Lattes e suas comprovações	Classificatória e Eliminatória	22 a 24/02/2023	
Avaliação do Curriculum Lattes (CL)	Classificatória e Eliminatória	25 a 27/02/2023	
Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (APP)	Classificatória e Eliminatória	08/03 a 10/03/2023	
Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.	Classificatória e Eliminatória	13 a 17/03/2023	A partir das 08h00 no IESP

9.3. Conforme o cronograma, constante desse edital (Anexo I), o pré-projeto deve ser enviado para o e-mail: ces.iesp.pa@gmail.com, no período de 24 a 27/02/2023, o pré-projeto no formato em PDF, com os seguintes itens e formatações: (a) Máximo de 4 (quatro) laudas, sem contar a Capa (contendo cabeçalho, título do projeto e o número de RG e CPF), o pré-projeto de pesquisa não deverá conter o nome do candidato; (b) Papel A4; (c) Fonte: Times New Roman no tamanho 12; (d) Espaço: simples; (e) Margens: 2,0 (superior/esquerdo) e 2,0 (inferior/direita); (f) No cabeçalho do e-mail deve constar "Pré-Projeto do candidato Nº do C.P.F e R.G/ sem identificação do nome";

9.3.1. A avaliação do Pré-projeto de Pesquisa será realizada conforme ficha de avaliação, constante do Anexo VI, conforme explicitado no item 5.1.1, entre os dias 08/03 a 10/03/2023

9.3.2. A relação dos candidatos aprovados na Etapa 1 será divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: www.iesp.pa.gov.br e, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

9.3.2 A Etapa da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (APP) terá peso 4 e será uma avaliação classificatória e eliminatória

9.3.3 Procedimentos para a realização da Etapa 2: Envio e Análise do Curriculum Lattes (CV) 9.3.4 Conforme o cronograma, constante desse edital (Anexo I), o curriculum Lattes com todas as comprovações, e atualizado nos últimos 6 meses, conforme versa a ficha de avaliação no Anexo IV, em arquivo único no formato PDF, deve ser enviado para-o E-mail: ces.iesp. pa@gmail.com, nos dias 22 a 24/02/2023.

9.3.5 No cabeçalho do e-mail deve constar "Curriculum Lattes do candidato";

9.3.6 A Etapa de Avaliação do Curriculum Lattes terá peso 1 e será uma avaliação classificatória, conforme itens constantes no Anexo V, no período de, conforme cronograma do Anexo, nos dias 25 a 27/02/2023

9.3.7 Procedimentos para a realização da Etapa 3: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (EDP)

9.3.8 Nesta Etapa 3 será realizada a Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa do candidato, no período de 13 e 17/03/2023, conforme cronograma do Anexo VII, exclusivamente nas dependências do Instituto de Ensino de Segurança do Pará(IESP/SEGUP),

9.3.9 A Entrevista e Defesa do Projeto serão avaliadas conforme ficha de avaliação, constante do Anexo IV. O resultado dessa Etapa 3 será por meio da média aritmética da pontuação obtida pelas notas dos avaliadores, totalizando no máximo dez (10) pontos.

9.3.10 A Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa terá duração de 20 minutos, sendo 10 minutos de apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e 10 minutos da Entrevista que poderá ser realizada na forma on-line ou presencial dependendo do protocolo de biossegurança ou ajustes da comissão do processo seletivo que informará os procedimentos a serem adotados.

9.3.11 A Etapa de Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa terá peso 5 e será uma avaliação Classificatória e eliminatória

a) Se a Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa for na forma presencial, não será permitido ao candidato, ausentar-se do local da prova durante a realização da mesma.

b) O candidato não deverá fazer nenhuma apresentação, em forma de slide ou qualquer outro instrumento, mas o candidato poderá utilizar anotações, respeitando o tempo pré-estabelecido no item 5.3.10. Se o candidato não comparecer ou chegar após o horário marcado será automaticamente eliminado do processo.

9.3.12 O envio da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Na ausência de algum documento, a inscrição do candidato será INDEFERIDA. Os candidatos se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

9.3.13. O candidato que não enviar a documentação, conforme solicitado neste edital, em formato PDF, para as Etapas 1 e 2, Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Análise do Curriculum Lattes, respectivamente, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo 2023 do curso.

9.3.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das 3 (três) Etapas. A não participação em qualquer uma das Etapas caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

10. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1.A nota final do candidato será determinada pela média ponderada de acordo com a seguinte fórmula: NF = (APP x 4) + (CV x 1) + (EDP x 5)] / 10. Sendo, NF = Nota Final; APP = Análise do Pré-Projeto; CV = Análise do Curriculum Lattes; EDP = Entrevista e Defesa do Pré-Projeto;

Os pesos para cada prova são: APP = 4; CV = 1; e EDE = 5.

10.2 A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas por eles, até o preenchimento das vagas.

10.3 Em caso de empate na nota final será observada a vantagem obtida pela ordem dos seguintes critérios:

1. a) Maior nota na Entrevista e Defesa do pré-projeto de pesquisa;
2. b) Maior tempo de serviço; c) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
3. c) Maior nota na Análise do Curriculum Lattes.

10.4 O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.iesp.pa,gov.br e, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os pedidos de interposição de recursos deverão ser realizados via formulário próprio (Anexo II), que deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail do curso sendo direcionados à Comissão e Coordenação do Processo Seletivo, conforme cronograma no anexo;

11.2.Os pedidos de recurso enviados fora do prazo definido no cronograma (Anexo I) não serão analisados, sendo desconsiderados e ratificando-se os resultados preliminares.

11.3. Não caberão pedidos de recurso aos resultados definitivos nem aos recursos interpostos, em nenhuma hipótese.

12. DA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

12.1. Serão considerados aprovados e terão direito à matrícula os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e cujas classificações de pontuação do Currículo Lattes e análise do pré-projeto de pesquisa estejam dentro do limite de vagas ofertadas, descrito no Item 2.3 do presente edital.

12.2. As matrículas serão realizadas no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

12.3. Em caso de desistência, os candidatos subsequentes, em ordem decrescente de classificação, serão convocados e deverão realizar matrícula em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

12.4. A matrícula poderá ser realizada pelo candidato ou por seu representante legal, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.

12.5. No ato da matrícula, o candidato (ou seu representante legal) deverá entregar cópias, bem como apresentar os originais para conferência, dos seguintes documentos:

1. Ficha Funcional (somente para servidores); Comprovante de vínculo institucional – declaração do Departamento de Pessoal ou contra cheque;

2. b) Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação;

3. c) Documento oficial de identificação com foto (conforme Item 3.4);

4. d) CPF;

5. e) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);

f) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou, na ausência deste último, da Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, disponível no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/ eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

g) Uma fotografia 3x4 recentes; e

h) Comprovante de residência.

12.6. O candidato terá sua matrícula efetivada após:

I- Ter sido classificado dentro do limite das vagas ofertadas e ser convocado para matrícula;

II- Comparecer à Coordenação do Curso, no período de matrícula especificado no cronograma deste Edital (Anexo I);

III- Preencher o formulário de solicitação de matrícula, fornecido pela CES

IV- Será considerado desistente, o candidato que não cumprir com o descrito no Item 5.1.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o candidato que não o fizer no prazo de dois (02) dias úteis (48 horas) após sua publicação.

13.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário oficial de Belém do Pará.

13.3. Não será permitido o trancamento da matrícula ou de disciplinas nos três primeiros meses do curso.

13.4. Não será permitida a presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

13.5. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

13.6. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública, publicado no site do IESP e no IOEPA.

13.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10º, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e respondendo por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida ao CES

13.9. Todos as etapas desse edital, bem como as erratas serão publicadas exclusivamente no site do IESP (disponível no seguinte endereço eletrônico: www.iesp.pa.gov.br

Belém, 20 de janeiro 2023.
Antonio Bentes da Silva Filho - CEL BM
Diretor do IESP

Sônia da Costa Passos - Profª. Drª
Coordenadora de Ensino Superior - IESP

3º SGT Williams Souza da Silva
Gerente Técnico Pedagógico de Ensino Superior do IESP

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Publicação do Edital.	23/01/2023
Solicitação de inscrição no Processo Seletivo.	23/01 a 22/02/2023
Resultado preliminar da homologação de inscrição no Processo Seletivo.	24/02/2023
Recurso ao Resultado preliminar da homologação de inscrição.	27/02/2023
Resultado definitivo da homologação das inscrições.	01/03/2023
Resultado preliminar da análise de Currículo Lattes.	03/03/2023
Resultado definitivo da análise de Currículo Lattes.	07/03/2023
Resultado preliminar da análise do pré-projeto de pesquisa	08 a 10/03/2023
Realização das entrevistas	13 a 17/03/2023
Recurso ao resultado preliminar da análise da entrevista	20/03/2023
Resultado definitivo das entrevistas e convocação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas ofertadas, para matrícula.	22/03/2023
Matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas.	27 a 31/03/2023
Início das aulas.	10/04/2023

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo do Curso de Especialização de Especialização em docência do Ensino Superior em Segurança Pública, constante no Edital nº 02/2023 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico: www.iesp.pa.gov.br realizado pelo IESP.

Eu_____, portado do documento de identidade nº _____ CPF nº , inscrito(a) para concorrer a uma vaga no “Curso de Especialização de Especialização em docência do Ensino Superior em Segurança Pública, apresento recurso junto à Comissão de Seleção do referido Curso contra decisão do mesmo. A decisão objeto de contestação é (explicitara decisão que está contestando): Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Belém, de_____de 2023.
Assinatura: _____

EDITAL Nº 02/2023-IESP
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR EM SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO IV
FICHA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS

CANDIDATO(A):			
Nº	**ITEM**	**SIM**	**NÃO**
1.	Carteira de identidade		
2.	CPF (verificar se está na carteira de identidade)		
3.	Certidão de nascimento ou casamento		
4.	Cópia carteira profissional cópia frente e verso da folha que contém a foto		
5.	PIS ou PASEP		
6.	Comprovante de residência (água, energia ou telefone)		
7.	Certificado de reservista		
8.	Título de eleitor com comprovante da última eleição, dos dois turnos, quando houver (declaração TRE)		
9.	1 Foto 3x4 recente		
10.	Pré-projeto de Pesquisa, conforme o item 6.2.15		

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA: ( )SIM ( ) NÃO
JUSTIFICATIVA:
_____
_____
_____
_____

DATA: _____/_____/_____.
ASSINATURA DA BANCA RESPONSÁVEL (02 a 03 professores):

EDITAL Nº 02/2023-IESP

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR EM SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item 1 – Títulos Acadêmicos (Não cumulativo)					
Categoria	Ponto	Candidato		Comissão de seleção	
		Quantidade	Total de pontos	Quantidade	Total de pontos
Doutor ou livre Docente	2,5				
Mestre	2,0				
Especialista	1,5				

Item 2 – Formação complementar (máximo de 05 por categoria)					
Categoria	Ponto	Candidato	Comissão de seleção	Categoria	Ponto
		Quantidade	Total de pontos	Quantidade	Total de pontos
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos, com carga horária de 60h ou mais.	1,0				
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos, com carga horária de 20h a 59h.	0,7				
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos, com carga horária de 11h a 19h.	0,5				
Cursos de capacitação profissional ou realizados em eventos científicos, com carga horária de até 10h.	0,3				
Cursos realizados em eventos científicos com carga horária de até 8h.	0,1				

Item 3 – Atuação profissional na área da Especialização (máximo de 10 anos de atuação)					
Categoria	Ponto	Candidato		Comissão de seleção	
		Quantidade	Total de pontos	Quantidade	Total de pontos
A cada 1 ano de atuação	1,0				

Item 4 – Artigos publicados em periódicos científicos (máximo de 03 por categoria)					
Categoria	Ponto	Candidato		Comissão de seleção	
		Quantidade	Total de pontos	Quantidade	Total de pontos
Periódicos B1 ou B2	0,7				
Periódicos B3 ou B4	0,5				
Periódicos B5 ou C	0,3				
Item 5 – Livros científicos publicados (máximo de 02 por categoria)					
Categoria	Ponto	Candidato	Comissão de seleção	Categoria	Ponto
		Quantidade	Total de pontos	Quantidade	Total de pontos
Livro autoral sem corpo editorial	0,7				
Capítulo de livro com corpo editorial	0,5				
Capítulo de livro sem corpo editorial	0,3				

Item 6 – Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (máximo de 05 por categoria)					
Categoria	Ponto	Candidato		Comissão de seleção	
		Quantidade	Total de pontos	Quantidade	Total de pontos
Eventos internacionais	0,5				
Eventos nacionais	0,3				
Eventos regionais	0,2				
Eventos locais	0,1				
Item 7 – Resumos publicados em anais de eventos científicos (máximo de 05 por categoria)					
Categoria	Ponto	Candidato	Comissão de seleção	Categoria	Ponto
		Quantidade	Total de pontos	Quantidade	Total de pontos
Eventos internacionais	0,5				
Eventos nacionais	0,3				
Eventos regionais	0,2				
Eventos locais	0,1				

Item 8 – Apresentação de trabalho em eventos científicos (máximo de 05 por categoria)					
Categoria	**Ponto**	**Candidato**		**Comissão de seleção**	
		Quantidade	**Total de pontos**	**Quantidade**	**Total de pontos**
Eventos internacionais	0,5				
Eventos nacionais	0,3				
Eventos regionais	0,2				
Eventos locais	0,1				
Item 9 – Atuação como Gestor em Instituições públicas ou privadas (máximo de 10 anos de atuação)					
Categoria	**Ponto**	**Candidato**		**Comissão de seleção**	
		Quantidade	**Total de pontos**	**Quantidade**	**Total de pontos**
A cada 1 ano de atuação	1,0				

DATA: _____/_____/_____
ASSINATURA DA BANCA RESPONSÁVEL (02 a 03 professores):
2. _____

EDITAL Nº 02/2023-IESP
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR EM SEGURANÇA PÚBLICA
ANEXO VI
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

CANDIDATA (O):_____ _____

ELEMENTO	PONTO	NOTA
O texto apresenta clareza e coerência e atende as normas gramaticais e ortográficas.	1,5	
O projeto apresenta originalidade na delimitação do tema de estudo e o problematiza no âmbito nacional, local e regional, estabelecendo questões de investigação para a pesquisa.	2,0	
A justificativa apresenta relevância acadêmica e social, bem como, indica uma contribuição para o debate educacional na Segurança Pública na região.	1,5	
O objetivo geral e os específicos são claros, relacionados entre si e atendem as intenções do projeto.	1,0	
A fundamentação teórica é pertinente com o tema proposto e atual.	1,5	
Os procedimentos metodológicos possibilitam condições de exequibilidade para a realização do projeto ao longo do curso.	1,5	
Referências (somente as obras citadas no projeto, de acordo com a ABNT).	1,0	
Nota Final	10,0	

DATA:_____/_____/_____
ASSINATURA DA BANCA RESPONSÁVEL (02 a 03 professores):
3._____

EDITAL Nº 02/2023-IESP

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR EM SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO VII

MODELO DE CAPA E O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Margem superior e inferior de 2,5 cm. Margem esquerda de 3 cm.
Margem direita de 2 cm

1. INTRODUÇÃO

(Apresentar de forma resumida o que vai ser tratado (o tema) e como irá ser apresentado; procura fazer uma contextualização histórica do seu tema de força sintética e objetiva, lembre-se que a introdução deve despertar a curiosidade do leitor/avaliador para seu tema. (mínimo 1 lauda)

Faz uma introdução ao tema da pesquisa. Descrever o cenário onde a pesquisa está centralizada.

2. JUSTIFICATIVA

(A Justificativa num projeto de pesquisa, como o próprio nome indica, é o convencimento de que o trabalho de pesquisa é fundamental de ser efetivado. O tema escolhido pelo pesquisador e a Hipótese levantada são de suma importância, para a sociedade ou para alguns indivíduos, de ser comprovada. Aqui o pesquisador vende o seu “peixe”.

Deve-se tomar o cuidado, na elaboração da Justificativa, de não se tentar justificar a Hipótese levantada, ou seja, tentar responder ou concluir o que vai ser buscado no trabalho de pesquisa. A Justificativa exalta a importância do tema a ser estudado, ou justifica a necessidade imperiosa de se levar a efeito tal empreendimento.(de 1 a 1.5 laudas)

3. PROBLEMA

O problema é a mola propulsora de todo o trabalho de pesquisa. Depois de definido o tema, levanta-se uma questão para ser respondida através de uma hipótese, que será confirmada ou negada através do trabalho de pesquisa. O Problema é criado pelo próprio autor e relacionado ao tema escolhido. O autor, no caso, criará um questionamento para definir a abrangência de sua pesquisa. Não há regras para se criar um Problema, mas alguns autores sugerem que ele seja expresso em forma de pergunta. Particularmente, prefiro que o Problema seja descrito como uma afirmação. Deve ser elaborado em forma de pergunta que deve ser respondida no decorrer do estudo.

4. HIPÓTESE OU QUESTÕES NORTADORAS.

Hipótese é sinônimo de suposição. Neste sentido, Hipótese é uma afirmação categórica (uma suposição), que tente responder ao Problema levantado no tema escolhido

para pesquisa. É uma pré-solução para o Problema levantado. O trabalho de pesquisa, então, irá confirmar ou negar a Hipótese (ou suposição) levantada. Ao elaborar a hipótese o pesquisador deve ter o cuidado se vai ter pernas para confirmar ou refutar a hipótese.

Exemplo: (em relação ao Problema definido acima)

Hipótese: A sociedade patriarcal, representada pela força masculina, exclui as mulheres dos processos decisórios.

Questões norteadoras: são perguntas que o pesquisador levanta em cima do problema a ser estudo, ou seja, devem ser respondidas no decorrer da pesquisa. (máximo 3 questões norteadoras)

5.OBJETIVOS

5.1 OBJETIVO GERAL

A ser alcançado ao final da pesquisa (formular no Máximo 2 (dois) relacionado ao problema da pesquisa.

5.2.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A serem alcançados no decorrer da pesquisa (no máximo de 4 (quatro) objetivos é elaborado em cima das hipóteses ou questões norteadoras.

A definição dos Objetivos determina o que o pesquisador quer atingir com a realização do trabalho de pesquisa. Objetivo é sinônimo de meta, fim.

Alguns autores separam os Objetivos em Objetivos Gerais e Objetivos Específicos, mas não há regra a ser cumprida quanto a isto e outros autores consideram desnecessário dividir os Objetivos em categorias.

Um macete para se definir os objetivos é colocá-los começando com o verbo no infinitivo: esclarecer tal coisa; definir tal assunto; procurar aquilo; permitir aquilo outro, demonstrar alguma coisa etc. Sugestão: trabalhar com no mínimo dois objetivos específicos.

6.METODOLOGIA

A Metodologia é a explicação minuciosa, detalhada, rigorosa e exata de toda ação desenvolvida no método (caminho) do trabalho de pesquisa. É a explicação do tipo de pesquisa, dos instrumentos utilizados (questionário, entrevista etc), do tempo previsto, da equipe de pesquisadores e da divisão do trabalho, das formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, de tudo aquilo que se utilizou no trabalho de pesquisa.

Receita de como será realizada a pesquisa. Delineamento da pesquisa (recortes). Como será calculada a população e amostra (quantitativa). Descrição do plano de coleta de dados. Descrição da análise de dados, etc.

Receita de como será realizada a pesquisa. Delineamento da pesquisa (recortes). Como será calculada a população e amostra (quantitativa). Descrição do plano de coleta de dados. Descrição da análise de dados, etc.

Receita de como será realizada a pesquisa. Delineamento da pesquisa (recortes). Como será calculada a população e amostra (quantitativa). Descrição do plano de coleta de

dados. Descrição da análise de dados, etc.(de 1 a 1,5 laudas) Aqui fosse deve fundamentar teoriacamente em autores sobre suas escolhas para traçar a metodologia.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Nos resultados esperados é o momento em que o pesquisador deve listar suas expectativas quanto ao resultado do projeto. Aqui ele faz uma previsão sobre o futuro, se antecipando de como acredita que será o resultado do trabalho.

Cada objetivo específico listado anteriormente deve ter um resultado esperado correspondente. Lembrando que os objetivos específicos são os caminhos para atingir o objetivo geral do trabalho de conclusão. O aluno deve explicar o que ele espera em relação às hipóteses levantadas. Ele precisa analisar com cuidado seu projeto e identificar os impactos dos resultados para o conhecimento científico do assunto pesquisado.

8.CRONOGRAMA.

ANO DE 2023											
Atividades	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
XXXXXX											
XXXXXX											
XXXXXX											

(Transc. Diário Oficial nº 35.264, de 23/01/2023).

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- **SEM REGISTRO**

ASSINA:

LUIS MARCELO BILÓIA DA SILVA – CEL QOPM RG 12884
AJUDANTE GERAL DA PMPA